

Lei nº 5/67 de maio de 1967

Claudio Ribeiro Corrêa, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara, decretou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º) Fica a Prefeitura Municipal de Indiaporã, autorizada a contratar com a "Fernandópolis Diesel Limitada", concessionária da "Mercedes-Benz", reforma de um motor marca "Mercedes-Benz" da Motoniveladora de propriedade do Município pela importância de NC\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros novos), conforme orçamento apresentado.

Artigo 2º) Para cobrir as despesas com a execução do artigo primeiro desta lei, fica aberto na contabilidade Municipal um crédito especial de NC\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros novos).

Parágrafo único. O crédito de que trata o presente artigo, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no exercício.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 20 de maio de 1967

hous

→ Claudio Ribeiro Corrêa ←
→ Prefeito Municipal →

Publicada e registrada na secretaria desta Prefeitura,
na data supra.

Maria Aparecida de Luca Souza
Secretaria